



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



DECRETO Nº 011/2022, URUOCA/CE DE 03 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº. 341, de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

| |
|--------------------------|
| PUBLICADO EM: 03/03/2022 |
| LOCAL: DE-UR |
| EDIÇÃO Nº 048 |
| PÁGINA: 01 e 02 |

CONSIDERANDO, as disposições do art. 7º, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar o planejamento e as ações pedagógicas, em especial, o ensino de forma híbrida;

CONSIDERANDO, compromisso de assegurar educação de qualidade a todos os estudantes matriculados;

CONSIDERANDO, os resultados das avaliações diagnósticas pós Pandemia do Corona vírus, e a preparação para as avaliações externas como a Provinha Brasil, SPAECE e, as Avaliações internas em especial o SIMAD;

CONSIDERANDO, a possibilidade de ofertar atividades de apoio pedagógico e recuperação paralela a estudantes classificados, que necessitem desse atendimento específico;

CONSIDERANDO, a oportunidade da oferta de atividades no contraturno escolar por meio de atividades remotas;



CONSIDERANDO, a equidade como um dos conceitos orientadores do planejamento das políticas públicas educacionais,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação – SME fornecerá aos Professores em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, na forma de doação, 01(um) equipamento tipo notebook, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 341, de 07 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Os equipamentos tipo notebook mencionados no “caput” terão as seguintes especificações:

NOTEBOOK NA COR CINZA com as seguintes especificações:

- Processador: Intel® Core® i3 6157U (2,40 GHz, 3MB Cache, 2 Núcleos, 4 Threads).
- Placa de Vídeo: Processamento de vídeo integrado Gráficos Intel® Iris® 550, suporte Microsoft® DirectX® e OpenGL
- Memória: 4GB, DDR4 onboard, 2133 MT/s.
- Armazenamento: HD 1TB, SATA 2,5".
- Tela: 14,1" LED HD, Widescreen, 1366 x 768, 16:9, TN.
- Sistema e Conectividade: Linux Debian 10, Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n™ e bluetooth 4.0.
- Conexões: 1x HDMI, 2x USB 3.0, 1x Áudio, 1x Conexão DC, 1x Leitor de cartões MicroSD.
- Informações adicionais: Webcam HD / Webcam cover / Microfone digital / Bateria de alta capacidade com autonomia de até 7 horas / Produto portátil pesando apenas 1,5kg.

Art. 2º O notebook será fornecido com exclusividade aos professores em efetivo exercício de regência, função docente em regência de sala com vínculo efetivo e com carga horaria mensal superior a 80h/a, no município de Uruoca, a saber:

- a) Professor de Educação Infantil;
- b) Professor do Ensino Fundamental;



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



c) Professor da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º O notebook deverá ser utilizado exclusivamente para fins pedagógicos, tais como: realização de estudos e planejamento, transmissão de aulas, organização didática, participação em atividades de formação e atividades com os estudantes, por meio das plataformas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras previamente utilizadas pela escola.

Art. 4º O notebook será fornecido, ao professor, mediante assinatura de Termo de Doação, conforme **Anexo I**, após o devido processo administrativo licitatório.

§ 1º O servidor poderá recusar-se de receber o equipamento mediante a assinatura de termo específico, **Anexo II**.

§ 2º Ao servidor que possuir dois cargos ativos de professor, será fornecido somente 01 (um) notebook, por meio da Secretaria Municipal da Educação.

§ 3º A Secretaria Municipal da Educação divulgará, nas páginas oficiais do Governo a relação de todos os beneficiários que farão jus ao equipamento, e designará o dia e o local para a entrega aos professores.

Art. 5º O equipamento não será fornecido aos integrantes das Equipes Gestoras da Secretaria Municipal da Educação, das escolas municipais, aos professores afastados por licenças ou readaptados, aos professores lotados em bibliotecas, salas de informática e no atendimento educacional especializados.

Art. 6º O controle de entrega dos equipamentos será realizado por meio de formulário próprio que será encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação e aprovado pelos Conselhos Municipais da Educação e do FUNDEB.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Parágrafo único. O documento mencionado no *caput* será arquivado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º Na ocorrência de furto ou extravio do equipamento deverão ser tomadas as seguintes providências:


- a) **pelo professor:** registro de Boletim de Ocorrência - B.O., com especificação do bem furtado, marca, nº de série; comunicação ao Diretor de Escola;
- b) **pelo Diretor de Escola:** envio da cópia do B.O. para a Diretoria de Suprimentos Escolar da secretaria da Educação, para ciência e adoção das medidas junto a órgãos competentes.

Art. 8º Os casos excepcionais e omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação sob a supervisão da Procuradoria Municipal.

Art. 9º A aquisição dos equipamentos será limitada aos recursos disponibilizados no orçamento vigente.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 03 de março de 2022. Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



ANEXO I - AO DECRETO Nº 011, 01 DE MARÇO DE 2022

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OBJETO: NOTEBOOKS

Eu, _____
servidor municipal, CPF nº _____, lotado na Secretaria Municipal
da Educação, residente na _____,
contato _____.

Declaro,

ter recebido nessa data, gratuitamente e a título de doação, o equipamento abaixo
identificado, em perfeito estado de funcionamento, com a finalidade exclusiva de utilizá-
lo para atividades pedagógicas e afins, sob pena de desvio de finalidade.

Estou ciente que:

1. devo zelar pela conservação adequada do equipamento, sendo vedada sua
venda, cessão ou locação a terceiro;
2. quando convocado(a), devo apresentar de imediato o equipamento à Unidade
Escolar ou à autoridade indicada;
3. em caso de dano, perda ou roubo, devo comunicar imediatamente a Unidade
Escolar, fazendo acompanhar, se o caso, Boletim de Ocorrência, para fins de
apuração do ocorrido e verificação de responsabilidade.

| Qtde | TIPO | MARCA/MODELO | NÚMERO DE SÉRIE |
|------|------|--------------|-----------------|
| | | | |

Uruoca, ____ / ____ /2022.

Professor

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Secretário da Educação
Portaria nº 265/2021



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



ANEXO II - AO DECRETO Nº 011, 01 DE MARÇO DE 2022

Termo de Recusa

COMODATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
OBJETO: NOTEBOOKS

Eu, _____
servidor municipal, CPF nº _____, lotado na Secretaria Municipal
da Educação, residente na _____,
contato _____.

DECLARO,

ter-me sido ofertado nessa data a doação de um notebook, a ser utilizado para atividades pedagógicas e afins, contudo, manifestei não ter interesse no recebimento, estando apto a desenvolver minhas atividades laborais por meios próprios.

| Qtde | TIPO | MARCA/MODELO | NÚMERO DE SÉRIE |
|------|------|--------------|-----------------|
| | | | |

Uruoca, ____ / ____ /2022.

Professor

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Secretário da Educação
Portaria nº 265/2021

**URUOCA****GOVERNO MUNICIPAL**
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:** _____**Planilha de controle de entrega do notebook**

| NUM. DE SÉRIE DO NOTEBOOK | NOME DO PROFESSOR | CPF | ASSINATURA |
|---------------------------|-------------------|-----|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |